

Nasser de Melo

ADVOGADOS ASSOCIADOS

AO DOUTO JUÍZO DA 27ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO
JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO
METROPOLITANA DE CURITIBA – ESTADO DO PARANÁ

Processo n.º 0022487-67.2023.8.16.0185

NASSER DE MELO ADVOGADOS ASSOCIADOS, escritório nomeado Administrador Judicial do processo de Recuperação Judicial supramencionado, em que é Recuperanda a empresa **TRANSPORTADORA NOSSA SENHORA CARAVAGGIO LTDA.**, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por intermédio do seu representante, **ALEXANDRE CORREA NASSER DE MELO**, advogado que ao final desta subscreve, expor e requerer o que segue.

O Administrador Judicial requer a apresentação da Ata da Assembleia Geral de Credores e da lista de presenças, assinados digitalmente, cujo ato ocorreu e em 6 de junho de 2024, às 13h30m, via plataforma on-line e foi transmitido via *streaming* através do *youtube*¹, estando à disposição de todos os interessados.

¹ <https://www.youtube.com/live/Gnm8dAjH3-Y>



Nasser de Melo

ADVOGADOS ASSOCIADOS

Considerando o quórum de presentes o ato não foi instalado, em especial pela ausência de mais da metade dos créditos das classes I e IV, como é possível observar do excerto colacionado abaixo:

Classe I - Trabalhista

Total de Credores: **81** / Total de Presentes: **29**

35.8% dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **451.049,55** / Total do valor dos Presentes: **198.713,04**

44.06% dos valores Presentes

Classe III - Quirografário

Total de Credores: **42** / Total de Presentes: **7**

16.67% dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **6.499.379,74** / Total do valor dos Presentes: **5.454.521,15**

83.92% dos valores Presentes

Classe IV - Microempresa

Total de Credores: **59** / Total de Presentes: **11**

18.64% dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **286.099,54** / Total do valor dos Presentes: **139.932,16**

48.91% dos valores Presentes

Ante a não instalação, foram cientificados todos os credores da 2ª convocação da Assembleia Geral de Credores, a acontecer em 13 de junho de 2024, às 13h30m, a ser realizada na forma prevista no edital constante de mov. 171.

ANTE O EXPOSTO, requer a apresentação dos documentos anexos, informando a não instalação da Assembleia Geral de Credores em 1ª convocação, bem como a convocação de todos os credores a participarem da AGC em 2ª convocação, a se realizar em 13 de junho de 2024, às 13h30m.

Nestes termos, requer deferimento.

Curitiba, 7 de junho de 2024.

Alexandre Corrêa Nasser de Melo

OAB/PR 38.515

